

LEI Nº 4.509 DE 24 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo, tipo Van para Transporte de Pacientes e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,

Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$-100.000,00 (cem um mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo, tipo Van para Transporte de Pacientes, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	10. SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE	10.04. FUNDO MUNICIPAL DE
	10.04.10. SAÚDE
	10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA
	10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.04.10.301.00090.1.085. VEÍCULO
TRANSPORTE DE PACIENTES/F.E.S-S.E.S.	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e
Material Permanente.....R\$-100.000,00 (Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulâncias, Carros)	Objetivo: “Aquisição de 01 (um) Veículo
	Novo tipo Van, para transporte de Pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria SES nº. 256/2012 (Processo nº. 16588-20.00/12-9), firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio do Fundo Estadual da Saúde e o Município de Getúlio Vargas”.
	TOTAL DO CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$-100.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para a

cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária de recurso da Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio do Fundo Estadual da Saúde, conforme Portaria SES nº. 256/2012 (Processo nº.16588-20.00/12-9):.....R\$-

100.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E

CONVÊNIOS.....R\$-100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de julho de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA
Secretária de Administração, substituta